

**PORTARIA Nº 29/2018/SEI-CEMADEN DE 08 DE AGOSTO
DE 2018**

Fixar as metas intermediárias, para fins de percepção Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, referentes ao período de avaliação de desempenho compreendido entre 1º de março de 2018 e 28 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeado por meio da Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, dia 5 de junho de 2015, apostilada pela Portaria nº 5197 /2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21-A, de 14 de novembro de 2016, no uso da competência atribuída pelo inciso XIV, artigo 20, Anexo, da Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção I, de 16 de novembro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar, de acordo com o Anexo a esta Portaria, as metas intermediárias para fins de percepção Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, referentes ao período de avaliação de desempenho compreendido entre 1º de março de 2018 e 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 01 de março de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(Assinado Eletronicamente)
OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

ANEXO

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE
DESASTRES NATURAIS - CEMADEN

PLANO DE TRABALHO

METAS INTERMEDIÁRIAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL CICLO: DE 1º DE
MARÇO DE 2018 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019

UNIDADE ORGANIZACIONAL	METAS	DESCRIÇÃO DA META
Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento (CGPD)	M1	Melhorar de 65% para 80% a taxa de acerto de previsões das condições deflagradoras de desastres (Fonte: PPA 2016-2019, Meta 04C0)

UNIDADE ORGANIZACIONAL	METAS	DESCRIÇÃO DA META
-------------------------------	--------------	--------------------------

	M2	Aumentar o tempo de antecedência do alerta de risco muito alto de deslizamentos e enxurradas para no mínimo 2 horas (Fonte: PPA 2016-2019, Meta 04C1)
	M3	Competências da Coordenação Geral de Pesquisa e Desenvolvimento (Fonte: Arts. 14 do Regimento Interno do CEMADEN)
Divisão de Produtos Integrados (DIPIN)	M1	Conduzir atividades de planejamento, desenvolvimento tecnológico e apoio a atividades de pesquisa que visem melhorar a precisão e a antecedência dos sistemas de monitoramento e alertas de desastres naturais
	M2	Manter e evoluir tecnologicamente os sistemas de software em uso pelo Cemaden
	M3	Estruturar os processos de gestão e desenvolvimento de software da DIPIN e apoiar as atividades de planejamento e gestão do Cemaden
Coordenação-Geral de Operações e Modelagem (CGOM)	M1	Realizar o monitoramento e a emissão de alertas para os 958 municípios monitorados a partir da previsão de parâmetros críticos utilizando modelagem dinâmica
	M2	Melhorar de 65% para 80% a taxa de acerto de previsões das condições deflagradoras de desastres
Divisão de Monitoramento e Alertas (DIMON)	M1	Garantir o pleno funcionamento da rede observacional.
	M2	Promover e elaborar projetos para execução de atividades relacionadas com o estudo, implantação, modernização, expansão e remanejamento da rede observacional.
	M3	Manter e melhorar os sistemas automatizados para o monitoramento contínuo do funcionamento da rede observacional, em parceria com a DIPIN.
Coordenação de Administração (COCAD)	M1	Implementar modelo de gestão através da estruturação de procedimentos internos junto aos núcleos de gestão da COCAD (Art. 10, parágrafo V, inciso c)

UNIDADE ORGANIZACIONAL	METAS	DESCRIÇÃO DA META
	M2	Implementar os dispositivos legais voltados para a formalização, tramitação e o controle de processos e documentos (Art. 10, parágrafo V, inciso f)
	M3	Estruturar e implantar a área de Gestão de Pessoas através da transição da gestão da área do Órgão Setorial (MCTIC) para o CEMADEN (Art. 10, parágrafo III, inciso b)
Coordenação de Relações Institucionais (CORIN)	M1	Estabelecer parcerias com organismos nacionais e internacionais para articulação e expansão de redes de pesquisa em monitoramento e alertas de desastres.
	M2	Planejar capacitação de recursos humanos e atividades voltadas ao compartilhamento de informações científicas e tecnológicas associadas ao monitoramento e alertas de desastres naturais, visando o desenvolvimento de ações de responsabilidade social e de percepção e prevenção de riscos.
	M3	Estruturar atividades de comunicação social e institucional, visando divulgação de resultados de pesquisas e de informações relevantes sobre monitoramento e alertas, e sobre popularização da ciência para a gestão de riscos de desastres.

(Assinado Eletronicamente)
OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor